



Instituto
da Fruta

Vale do São Francisco-Ba

APRESENTAÇÃO:

FRUTICULTURA DO VALE DO SÃO FRANCISCO

**Monitoramento e Controle Obrigatório das
MOSCAS DAS FRUTAS**

Porto Seguro – BA

Setembro/2017

Localização do Sub Médio Vale do Rio São Francisco





BACIA DO RIO SÃO FRANCISCO

Área da bacia: 641.000 km² Fluxo: 2.943 m³/s Comprimento: 2.830 km

Nascente: Serra da Canastra Foz: Oceano Atlântico País: Brasil



Localização do Arranjo Produtivo Local (APL) da Fruticultura do Sub Médio Vale do Rio São Francisco



O Vale do São Francisco ANTES e DEPOIS da fruticultura irrigada



Vale do São Francisco – Bahia e Pernambuco



Maior polo de fruticultura do Brasil



Gera 240 mil empregos diretos no campo;



**Fatura R\$ 2 bilhões/ano;
R\$ 440 milhões exportações de uvas e mangas;**



98% da uva e 90% da manga exportada pelo Brasil

Espécies de moscas-das-frutas de importância quarentenária.



Ceratitidis capitata



Anastrepha fraterculus



Anastrepha grandis



Bactrocera carambolae;

Ceratitis capitata





Ceratitidis capitata

Como está a situação das moscas-das-frutas no Vale do São Francisco?



MONITORAMENTO

- O monitoramento deve ser realizado em todos os pomares com fruteiras hospedeiras de moscas-das-frutas. Isso é básico e primordial.
- As inspeções das armadilhas devem ocorrer semanalmente e medidas de controle devem ser aplicadas quando o índice MAD (mosca/armadilha/dia) for igual ou superior a 0,25.

MAD = ou > 0,25



ARMADILHAS PARA MONITORAMENTO

Existem dois tipos de armadilhas:

A Jackson tipo delta, com o paraferomônio Trimedlure e piso aderente, usado especificamente para *C. capitata*

A McPhail com solução de proteína hidrolisada

Recomenda-se 1 Jackson/5 ha e 1 McPhail /10 ha.



Armadilha Jackson com Trimedlure®



Armadilha McPhail com solução de proteína hidrolisada







Depoimento de Produtor











2006 1 25

Frutos onde a mosca se desenvolve



Frutos maduros que não são colhidos – Onde ocorre o desenvolvimento das moscas



Manejo da colheita: São realizadas várias colheitas na mesma área, para depois se realizar a limpeza dos frutos



Ataque da Mosca em Uva















Prejuízos

- No Vale do São Francisco = R\$**60 Milhões**
- No Brasil = R\$**360 Milhões**
- No Mundo = R\$**6 Bilhões**



Mosca da fruta

Ceratitis capitata



OVIPOSIÇÃO
A fêmea deposita os ovos na fruta.



PERÍODO LARVAL
A fruta apodrece e cai no solo. Depois de ter sido, em parte, consumida pela larva.

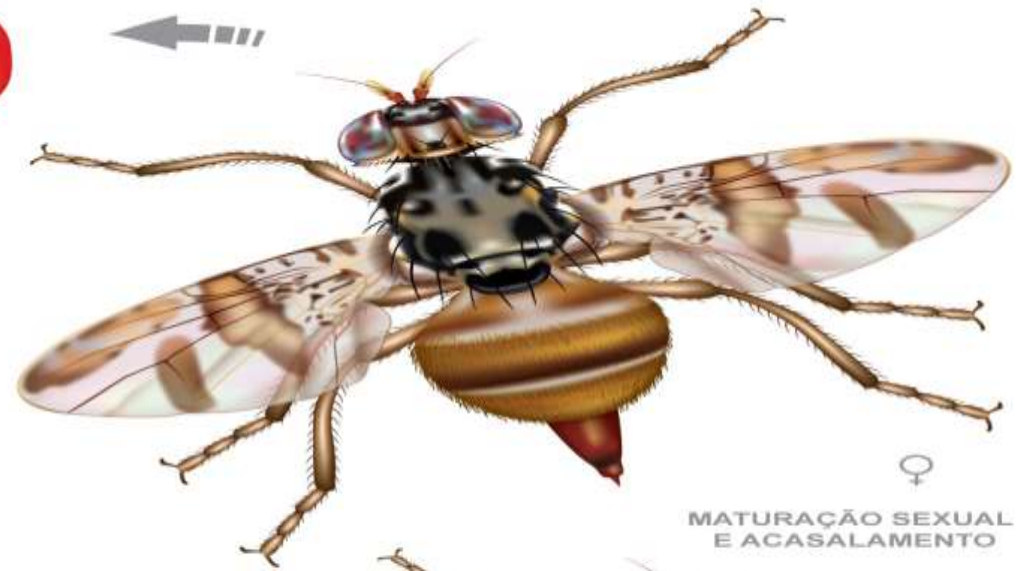


Larva

PERÍODO PUPAL



Pupa



MATURAÇÃO SEXUAL E ACASALAMENTO

♀



♂

O par de sedas só existe no macho.

Reino Animalia
Filo Arthropoda
Classe Insecta
Ordem Diptera
Familia Tephritidae
Gênero *Ceratitis*
Espécie *C. capitata*



A Lei obriga somente o controle cultural dos pomares.

Não existe obrigação de monitoramento nem de aplicação de qualquer método de controle



Existe hoje cerca de 40.000 Ha de manga no Vale do São Francisco, uma parcela considerável foi implantada por pessoas que não são da área, e continuam.

Diversas reuniões foram realizadas buscando solução para o problema:
30 de Julho de 2014 Reunião Ministro 10/06/2014



Lançamento do Programa em Brasília 08/09/2015



Reunião Ministra Kátia Abreu 09/09/2015 na Moscamed – Juazeiro - BA



Lançamento do Programa em Petrolina 09/09/2015



PROGRAMA DE COMBATE ÀS MOSCAS-DAS-FRUTAS.





Oficina sobre Moscas das Frutas, realizada pelo Departamento de Sanidade Vegetal (DSV).

Petrolina - PE.
17 e 18 de Novembro de 2016.



**Entrega de Ofício ao Ministro Blairo Maggi
Petrolina - PE.
22 de Novembro de 2016.**

Solicitando:

- 1 – Monitoramento compulsório em todos os pomares cujas frutas sejam hospedeiras das Moscas das Frutas.
- 2 – Tornar obrigatório o controle das Moscas das frutas nos pomares, quando o monitoramento assim indicar.





Resultado:

Nenhuma medida foi
tomada até o presente
momento



?





Monitoramento compulsório para as moscas das frutas




Obrigatoriedade de registro do pomar nas Agências de Defesa dos Estados
Exigência de CFO – Certificado Fitossanitário de origem




Solicitação de apoio da
Câmara Setorial da
Fruticultura e da
Comissão Nacional de
Fruticultura, para as
seguintes medidas:

Medidas: 1 e 2



1 – Monitoramento compulsório em todos os pomares cujas frutas sejam hospedeiras das Moscas das Frutas.



2 – Tornar obrigatório o controle das Moscas das frutas nos pomares, quando o monitoramento assim indicar.

OBS: Caso a legislação não permita essas medidas, que se torne obrigatório a emissão de **PTV** para todas frutas hospedeiras das Moscas das Frutas.



GABINETE DO MINISTRO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº- 28, DE 24 DE AGOSTO DE 2016

CAPÍTULO I

DA UTILIZAÇÃO DA PTV

Seção I

Da Exigência e do Uso da PTV

Art. 3º - A PTV será exigida para o trânsito de partida de plantas ou de produtos vegetais com potencial de veicular praga quarentenária presente, praga não quarentenária regulamentada, **praga de interesse da Unidade da Federação - UF** e por exigência de país importador, salvo quando for dispensada em norma específica da praga.

Parágrafo único. Entende-se por praga de interesse de UF aquela de importância econômica, cuja disseminação possa ocorrer por meio de trânsito de plantas e de produtos vegetais e que seja objeto de programa oficial de prevenção ou controle na mesma UF, reconhecido pelo **Departamento de Sanidade Vegetal - DSV.**



Medida: Complementar



Solicitar do DSV: Que a Mosca das Frutas seja considerada uma praga de importância econômica para os Estados da Bahia e Pernambuco, e que seja objeto de programa oficial de prevenção e controle.

COMUNICADO AS INSTITUIÇÕES PARCEIRAS

Em virtude da nomeação e posse do Sr. Paulo César Simões Silva, ex-prefeito de Alagoinhas, pelo Governo do Estado da Bahia, para o cargo de Diretor Geral da ADAB, sem qualificação técnica e em desacordo com a Lei nº 6345 de 30/12/91, a Associação dos Fiscais Agropecuários da Bahia - AFA / BA através de assembleia geral realizada no dia 13/09/2017, deliberou aos seus associados que procedam a suspensão das viagens e serviços externos, palestras e eventos desta Agência até o dia 18/09/2017 (segunda-feira), data na qual será realizada nova assembleia para as próximas deliberações.

Entendemos que as deliberações da próxima Assembleia poderão atingir diretamente suas atividade, seja da área da produção Vegetal, Animal e de Produtos de Origem Animal. Desta forma, solicitamos seu o apoio junto ao Governo do Estado para que serviços essenciais não sejam prejudicados, além de atendimento protocolos nacionais e internacionais.

Estamos certos de contarmos com Vossa compreensão.

Atenciosamente,



Urbano Pinchemel Cardoso
Diretora Presidente - AFA/BA





Medida: 3

3 – Solicitar do MAPA: Notificar o Governo do Estado da Bahia para que se cumpra a Lei Estadual 6.345 de 30/12/1991, referente a Direção das Agências Agropecuária.

“A manutenção da atual legislação em relação as moscas das frutas, pelo Ministério da Agricultura, implica em assumir toda a responsabilidade pelos danos provocados por essa praga”



A FRUTICULTURA NO VALE DO SÃO FRANCISCO



Sim, é um Vale de Riquezas



**OBRIGADO PELA
ATENÇÃO**



CONTATO:

INSTITUTO DA FRUTA – Vale do São Francisco - BA

IVAN PINTO – PRESIDENTE

TEL.: (74) 9 9979-4018 (87) 9 9998-0590

e-mail: aquaua2@uol.com.br